



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 08 de abril de 2025.

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor Legislativo

Referência:

Processo nº 214/2025

Proposição: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 12/2025

Autoria: ANTÔNIO CARLOS DADALTO

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MARILANDENSE AO SENHOR JOSÉ MARIA HERZOG.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Concluimos que a proposição em análise a qual versa sobre Decreto Legislativo nº 012/2025, de autoria do vereador ANTONIO CARLOS DADALTO, dentro de nosso juízo de competência, não vislumbra nenhuma inconstitucionalidade.

Quanto mérito, deixamos de se pronunciar, sendo essa competência exclusiva das Comissões Temáticas e do Soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis.

Próxima Fase: Incluir proposição no Expediente

JACIANO VAGO
Assessor Jurídico
131591



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370034003200380035003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **08/04/2025 12:17**

Checksum: **81FBB1589A84735F0A79E94284DF03D9C04EED1C1D80FDC712FC6A42D6444B**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370034003200380035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.